



Ofício: 132/23

Salto, 23 de outubro de 2023

Assunto: Centro de Convivência da APAE

Tendo em vista a necessidade de renovação dos termos de colaboração (Lei 13.019/2014) para 2024. Informamos que o CME, não aceitará o Centro de Convivência dentro da proposta de trabalho da APAE, pois o atendimento a esse público é da Secretaria de Ação Social. A proposta dos termos de colaboração, são para fins pedagógicos educacional.

Sem mais, despeço-me externando protestos de estima e consideração, colocando-me ao inteiro dispor e agradecendo a costumeira e valiosa atenção.

EVELIZE ASSUNTA PADOVANI

Presidente CME SALTO SP

Rg 11 502 730 0

Exma. Sra. Mércia Mara Falcini

Secretária Municipal de Ação Social